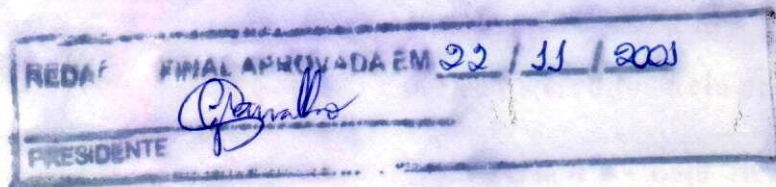


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



047
Resolução n.º 047 de 08 de novembro de 2001

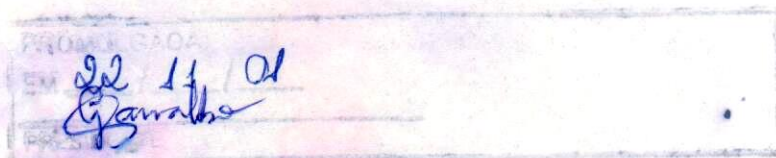


"Autoriza o pagamento de despesa de exercício anterior, com abertura de crédito especial e dá outras providências".

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Simonésia, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Fica a Senhora Presidente autorizada a promover o pagamento das despesas de exercício anterior, da seguinte forma:

- I – Do exercício de 2000 para pagamento de quinquênios atrasados deferidos à Servidora Denise Gonçalves Ferreira Pereira, do mês 06/2000 a 31/12/2000, conforme processo administrativo de 2001, no valor de R\$241,52 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), em 01 (uma) parcela;
- II – Do exercício de 2000 para pagamento de quinquênios atrasados deferidos à Servidora Teresinha de Lourdes Perígolo, do mês 11/2000 a 31/12/2000, conforme processo administrativo de 2001, no valor de R\$90,57 (noventa reais e cinquenta e sete centavos), em 01 (uma) parcela;
- III – Do exercício de 1997 e 1998 para pagamento de direitos trabalhistas deferidos à Servidora Luiza Márcia de Moura Terra, conforme processo administrativo de 2001, relativos ao período de 02/01/97 a 03/07/98, no valor de R\$1.130,90 (hum mil cento e trinta reais e noventa centavos), 03 (três) parcelas;
- IV – Do exercício de 1998 para pagamento de direitos trabalhistas deferidos à Servidora Ercília de Moura, conforme processo administrativo de 2001,



relativo ao período de 02/01/98 a 03/07/98, no valor de R\$201,32 (duzentos e um reais e trinta e dois centavos), em 01 (uma) parcela;

Art. 2º. - Fica a Senhora Presidente autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$1.664,31 (hum mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), com a Dotação 01 01 01 001 2001.3292, utilizando recursos de anulação parcial da dotação: 01 01 01 01 001 2001 3111 PESSOAL CIVIL

Art. 3º. - A Senhora Presidente regulamentará a presente resolução e abrirá os créditos nela previstos por portaria.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2001.


GERALDA DULCE MANSUR DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

